



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 9/2024, de 28 de Fevereiro de 2024.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1718/2023, de 26 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.888,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 460) 02.081.08.244.0801.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
(Despesa 460) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2.660.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 461) 02.081.08.244.0801.2238-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.117,39
(Despesa 461) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.117,39
2.660.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 462) 02.081.08.244.0801.2238-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$771,16
(Despesa 462) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	771,16
2.660.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2.660.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.117,39
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.117,39
2.660.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$771,16
(Despesa 0) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	771,16
2.660.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL